



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº. 158/2015

Autoriza participação do Município de Castro/PR no Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos – CIGRS – e dá outras providências.

Parecer jurídico

O Projeto de Lei nº. 158/2015 trata da autorização para que o Município de Castro celebre o Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos, com os municípios de Piraí do Sul e Carambeí, com a finalidade de adequação na disposição final dos resíduos sólidos gerados e coletados nos municípios consorciados.

O projeto prevê a possibilidade de entidades privadas integrarem o consórcio, desde que deliberado em assembléia e comprovado o interesse público.

Apresenta o Protocolo de Intenções, que passa a ser o Plano de Trabalho do Consórcio.

Isenta de taxas e impostos municipais os atos e serviços do Consórcio. Prevê que as despesas serão suportadas pelas dotações próprias, convênios nos âmbitos municipais, estadual e/ou federal. Poderá haver cessão de equipamentos públicos, destinados à implantação estrutural.

E, pelo plano de rateio apresentado, o município de Castro obriga-se a 50% das despesas, Piraí do Sul obriga-se a 25% e Carambeí a 25%. Se,



Câmara Municipal de Castro

ESTADO DO PARANÁ

porventura, outro órgão ou município vier a integrar o Consórcio em estudo, o rateio das despesas serão revistos pelos integrantes do mesmo.

Pelas explicações realizadas na reunião realizada no dia 21 de outubro do corrente e análise dos documentos apresentado, não foram encontrados quaisquer impedimentos legais à aprovação solicitada.

É o parecer.

Castro, 09 de novembro de 2.015.


Patrícia M. Fontoura Selmer
OAB/PR 26.548